



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 1 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:40 horas do dia 15 de Julho de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **possível contratação de empresa especializada para executar serviço de arbitragem nos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo, Futebol de Areia, Futsal e Vôlei de Areia, nos anos de 2014 e 2015, a serem realizados pelo Departamento de Esportes deste município, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 057/2014 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Julho de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de Julho de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 082/2014 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção do microônibus Volare placa AQB4779, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: CASA DAS LONAS FREIOS EMBREAGENS OURINHOS LTDA
CNPJ: 05.054.543/0001-05

Valor Total: R\$ 2.227,00 (dois mil duzentos e vinte e sete reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de Julho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
Fabio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração
Murilo Junior Diniz
Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000
Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222
Ribeirão Claro - Paraná
Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 462/2014.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Marina Baggio Oliveira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 002805/2014.

Resolve:

Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 1º de julho de 2014, o contrato de trabalho da servidora municipal **Marina Baggio Oliveira**, matrícula 1425/7, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único: Tendo em vista o não cumprimento do aviso prévio por parte da servidora, fica determinado o desconto do respectivo valor no Termo de Rescisão Contratual.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 2 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 083/2014 (PMRC)

Objeto: A Locação de 01 (uma) ambulância completa tipo "B" da Portaria 2048/MS para atendimento nos dias 03, 04, 05 e 06 de julho de 2014 durante o evento no Recinto de Exposições e Arena de Rodeio da Fescafé e no dia 06/07/2014 na prevenção e atendimento durante a realização da Cavalgada.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: L F MARCHIONI - ME

CNPJ: 20.375.888/0001-54

Valor Total: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de Julho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL 042/2014 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Contrato nº 096/2014 (PMRC), publicado na Edição do Gazeta do Norte Pioneiro de 11 de Junho de 2014, às fls.06 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco no valor, de modo que onde se lê "**VALOR:** R\$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais)", lê-se "**VALOR:** R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais)".

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão

Presencial nº 052/2014 (PMRC), realizado no dia 30 de junho de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GRADES TIPO GRELHA A SEREM INSTALADAS NAS CAIXAS DE CAPITAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, ficando assim **ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME (CNPJ:12.019.258/0001-19)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 1,20 X 0,55 M.	FERCON	Uni	1	548,00	548,00
2	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 1,00 X 1,00 M.	FERCON	Uni	2	707,00	1.414,00
3	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 1,18 X 0,92 M.	FERCON	Uni	1	690,00	690,00
4	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 1,16 X 0,75 M.	FERCON	Uni	1	764,00	764,00
5	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 1,50 X 0,90 M.	FERCON	Uni	1	746,00	746,00
6	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 1,10 X 0,65 M.	FERCON	Uni	1	467,00	467,00
7	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 1,05 X 0,65 M.	FERCON	Uni	1	615,00	615,00
8	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 0,70 X 0,70 M.	FERCON	Uni	1	498,00	498,00
9	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 0,95 X 0,50 M.	FERCON	Uni	1	540,00	540,00
10	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 1,00 X 0,70 M.	FERCON	Uni	1	569,00	569,00
11	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 1,20 X 0,60 M.	FERCON	Uni	1	558,00	558,00
12	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 2,90 X 2,25 X 1,00 X 0,76 X 0,60 M.	FERCON	Uni	1	1.095,00	1.095,00
13	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 0,90 X 0,75 M.	FERCON	Uni	1	538,00	538,00
14	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 3,00 X 0,75 M.	FERCON	Uni	1	1.250,00	1.250,00
15	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEQUITES MEDIDAS: 1,50 X 0,85 X 1,32 X 0,87 X M.	FERCON	Uni	1	743,00	743,00
16	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50,	FERCON	Uni	1	680,00	680,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 3 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLT UNIT	VLR TOTAL
17	COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1,35 X 0,90 X 1,05 X 0,85 M.	FERCON	Uni	1	958,00	958,00
18	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1,00 X 1,22 X 0,40 X 1,36 M.	FERCON	Uni	1	974,00	974,00
19	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1,05 X 0,75 X 1,19 X 1,30 M.	FERCON	Uni	1	620,00	620,00
TOTAL GERAL					14.267,00	

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 01 de julho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 54/2014 (PMRC), realizado no dia 01 de julho de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA SISTÊMICO NÃO SELETIVO (DEFENSIVO QUÍMICO TIPO MATA-MATO – PRINCÍPIO ATIVO GLIFOSATO), PARA USO NA CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS, MARGENS DE RODOVIAS MUNICIPAIS, PATRIMÔNIOS, BAIRROS, DISTRITOS E NO CENTRO DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **PLATIUM DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ:09.590.203/00014-50)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLT UNIT	VLR TOTAL
1	HERBICIDA SISTÊMICO	ATANOR	gl	100	217,00	21.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLT UNIT	VLR TOTAL
	NAO SELETIVO (DEFENSIVO QUÍMICO TIPO MATA-MATO - PRINCÍPIO ATIVO GLIFOSATO) EMBALAGEM 20 L					
TOTAL GERAL						21.700,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 01 de julho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 004/2014 (PMRC), realizado no dia 23 de junho de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERIÊNCIA EM LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REFORMULAÇÃO DA LEI E ANÁLISE FINANCEIRA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AVANÇO NA CARREIRA, EM ATENDIMENTO AO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP (CNPJ: 03.964.493/0001-78)**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERIÊNCIA E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REFORMULAÇÃO DA LEI E ANÁLISE FINANCEIRA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AVANÇO NA CARREIRA.	DIA	01	24.000,00	24.000,00
TOTAL GERAL					24.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 4 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 01 de julho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CONTRATO 096/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pela Chefe de Gabinete, a Sra. **PATRICIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.368.929-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 056.083.529-98, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO** solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES**, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.826.789-49, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI**, solteira,

funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo procurador, o Sr. **JOELSON RENATO BARBOSA**, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.157.016-0/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 019.965.409-39, e pelo procurador, o Sr. **FABIO ALEX COLOMBO**, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.489.208-9/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.960.738-54, ambos brasileiros, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), homologado em 06 de Junho de 2014, nos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC) e seus Anexos**, assim descrito:

ITEM 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford – Cargo 2422 E			Placas: ARV 4460
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/Basculante	Nº Passageiros: 3	
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BFYCEHVX9BB34449	
PERFIL DO CONDUTOR			
Nome: Sérgio Luiz Beltramo		Data de nascimento: 06/12/1973	
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 09/04/1995	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL			
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 5 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Colisão, incêndio e roubo:	
Carroceria	4.000,00
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria	
Assistência 24 Horas	Não Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	3
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	4.974,94
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	5.050,00

ITEM 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford – Cargo 2422 E		Placas: ARV 4461	
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/Basculante	Nº Passageiros: 3	
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BFCYCEHV19BB31570	
PERFIL DO CONDUTOR			
Nome: Hélio José da Silva		Data de nascimento: 04/09/1965	
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 22/11/1985	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL			
Garantias/coertura mínima		Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado	
Colisão, incêndio e roubo:			
Carroceria		4.000,00	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria			
Assistência 24 Horas		Não Contratado	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00	
Despesa médica		10.000,00	
Classe de Bônus:		3	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		4.974,94	
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		5.050,00	

ITEM 15 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Ford - Transit Jaedi Tur - 116 CV - Diesel		Placas: ATD-2324	
Categoria: Oficial	Tipo: Pás/Microônibus	Nº Passageiros: 17	
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2010	Chassi: WF0DXXTAFATJ4544	
PERFIL DO CONDUTOR			
Nome: Claudio Alves Silva		Data de nascimento: 11/09/1968	
Sexo: Masculino	Estado Civil:	Data 1ª habilitação: 27/03/1987	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			

Garantias/coertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 Horas		Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		2
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		2.945,53
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		3.450,00

ITEM 18 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/ Linha/ Modelo: M. Benz/Masc Granmini – Diesel – 155CV		Placas: ARL-2618	
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 31	
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BM6882729B652097	
PERFIL DO CONDUTOR			
Nome: Luiz Ferreira de Araújo – CNH 704108011		Data de nascimento: 19/06/1953	
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 11/08/1972	
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/coertura mínima		Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado	
Colisão, incêndio e roubo:			
Assistência 24 horas:		Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais		5.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		5.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		5.000,00	
Despesa médica:		3.000,00	
Classe de Bônus:			
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		7.048,00	
VALOR DO PRÊMIO		6.350,00	

ITEM 19 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/ Linha/ Modelo: M. Benz/Masc Granmini – Diesel – 155CV		Placas: ARL-2619	
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 31	
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BM6882729B652137	
PERFIL DO CONDUTOR			
Nome: Sérgio da Silva Santos - CNH 3854784140		Data de nascimento: 11/06/1966	
Sexo: Masculino	Estado Civil:	Data 1ª habilitação: 16/12/1987	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 6 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/coertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE	100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:	
Assistência 24 horas:	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	5.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	5.000,00
Despesa médica:	3.000,00
Classe de Bônus:	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	7.048,00
VALOR DO PRÊMIO	6.250,00

ITEM 22 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Iveco / City Class 70C16 - Diesel	Placas: AVJ-5348	
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 29
Ano fabricação: 2011	Ano modelo: 2012	Chassi: 93ZL68801C8434498
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Aparecido Almeida da Silva		Data de nascimento: 24/07/1959
Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro	Data 1ª habilitação: 07/11/1978
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/coertura mínima	Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado	
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	300.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais	15.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):	150.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):	150.000,00	
Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00	
Classe de Bônus		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	8.233,09	
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	6.250,00	

ITEM 23 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat / Uno Mille Economy 5P / 66CV	Placas: AVQ-9973	

Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2013	Chassi: 98D15822AD735029
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Cleuza Molini Ormeneze		Data de nascimento: 23/01/1966
Sexo: Feminino	Estado Civil: Casada	Data 1ª habilitação: 27/04/1995
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/coertura mínima	Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado	
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	300.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais	15.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):	150.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):	150.000,00	
Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00	
Classe de Bônus		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	1.425,66	
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	1.450,00	

ITEM 24 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Ford – Cargo 816 S – Diesel	Placas: AVQ-0674	
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/ C/ Furgão Frigorífico Medidas 5,00 X 2,20 X 2,40 m	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2013	Chassi: 9BFVEADS9DBS08449
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Adilson Pedro Rodrigues		Data de nascimento: 20/08/1964
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 17/01/1990
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/coertura mínima	Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado	
Furgão:	40.000,00	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) do Furgão	2.000,00	
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	300.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais	15.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):	150.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):	150.000,00	
Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00	
Classe de Bônus		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 7 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	3.956,77
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	6.400,00

ITEM 25 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Gol 1.0 GIV – Álcool/Gasolina	Placas: AUS-1534	
Categoria: Oficial	Tipo: Miú/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2011	Ano modelo: 2012	Chassi: 9BWAAJ5W3CP067126
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Matheus Roberto Bellia	Data de nascimento: 13/04/1979	
Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro	Data 1ª habilitação: 11/08/1997
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/coertura mínima	Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado Contratada	
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	300.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais	15.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):	150.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):	150.000,00	
Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00	
Classe de Bônus		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	1.494,66	
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	1.500,00	

ITEM 26 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: M. Benz – Atron 2729 K – 6x4	Placas: AYF - 5106	
Categoria: Particular	Tipo: Car/Caminhão/ Basculante	Nº Passageiros: 2
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2014	Chassi: 9BM693388EBB952190
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome:	Data de nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:	Data 1ª habilitação:
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/coertura mínima	Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado	
Furgão:	40.000,00	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) do Furgão	2.000,00	

Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):	150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00
Classe de Bônus	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	6.101,10
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	8.450,00

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais)** pelo fornecimento dos Itens 08, 09, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26, objetos do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser contratado imediatamente após a emissão da Autorização de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, através de boleto bancário a favor da seguradora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competentes apólices de seguro,

§ **Primeiro** - O **CONTRATANTE** fará o pagamento à vista ou a prazo em até 04 (quatro) parcelas, 1 + 3, conforme convier à administração.

§ **Segundo** - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

§ **Terceiro** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 8 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ Quarto - Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.69.03	1649	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.69.03	1650	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.060-Manutenção da Secretaria de Administração

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	1936	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	2294	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	2295	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	2296	3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.03	1653	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.01	2297	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.03	1654	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.01	2298	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Veículos do Transporte Escolar

2.016-Transporte Escolar

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa

0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.69.01	1670	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.69.01	1669	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Veículos do Transporte Escolar

2.019-Manutenção da Educação Infantil

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.03	2300	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.01	2301	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.03	2302	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.01	2303	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Veículos do Transporte Escolar

2.017-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	366	0009	2	017	3.3.90.39.69.03	2304	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	366	0009	2	017	3.3.90.39.69.01	2305	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Veículos do Transporte Escolar

2.024-Manutenção do Departamento de Cultura

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0402	13	392	0010	2	024	3.3.90.39.69.03	2306	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.69.03	1660	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.69.03	1661	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.053-Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	2307	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 9 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	2308	511	Taxas – Prestação de Serviços	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	2309	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

Org/Uni	Classificação					Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	Orçamentária					Econômica				
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	1663	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	925	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	2310	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.031-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Org/Uni	Classificação					Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	Orçamentária					Econômica				
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.69.03	1657	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.69.03	1658	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.035-Manutenção da Inseminação Artificial

Org/Uni	Classificação					Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	Orçamentária					Econômica				
0602	20	302	0012	2	035	3.3.90.39.69.03	1659	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.062-Manutenção da Secretaria de Finanças

Org/Uni	Classificação					Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	Orçamentária					Econômica				
0801	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.69.03	2313	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0602	20	302	0012	2	035	3.3.90.39.69.03	2314	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.066-Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Org/Uni	Classificação					Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	Orçamentária					Econômica				
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.39.69.03	1651	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.39.69.03	1652	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
------	----	-----	------	---	-----	-----------------	------	-----	--	-------------------------------------

2.100-Manutenção do Departamento de Turismo e Meio Ambiente

Org/Uni	Classificação					Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	Orçamentária					Econômica				
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	2315	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	2316	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	2317	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

Org/Uni	Classificação					Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	Orçamentária					Econômica				
1202	27	812	0007	2	101	3.3.90.39.69.03	2318	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Org/Uni	Classificação					Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	Orçamentária					Econômica				
0501	08	244	0002	2	040	3.3.90.39.69.03	2319	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.041-Manutenção do Conselho Tutelar

Org/Uni	Classificação					Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	Orçamentária					Econômica				
0502	08	243	0011	2	041	3.3.90.39.69.03	1655	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.044-Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família

Org/Uni	Classificação					Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	Orçamentária					Econômica				
0503	08	244	0011	2	044	3.3.90.39.69.03	1656	739	Programa Bolsa Família	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.045-Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF

Org/Uni	Classificação					Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	Orçamentária					Econômica				
0503	08	244	0011	2	045	3.3.90.39.69.03	2320	761	Piso Básico Fixo	Seguros de Demais Veículos Públicos
0503	08	244	0011	2	045	3.3.90.39.69.03	2321	3761	Piso Básico Fixo - Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.048-Assistência Comunitária e Benefícios Eventuais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 10 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0503	08 244 0011 2 048	3.3.90.39.69.03	2322	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.049-Ações do BPC – Benefícios de Proteção Continuada

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0503	08 244 0011 2 049	3.3.90.39.69.03	2323	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.096-Apoio e Atendimento à Pessoa Idosa

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0504	08 241 0011 2 096	3.3.90.39.69.03	2324	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- dar cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, disposto no itens 08, 09, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26, disponibilizando, além do guincho para eventual reboque, os meios de transportes para condução de seus ocupantes até o destino final;
- entregar a apólice no prazo constante de sua proposta, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contado da assinatura do termo contratual;
- efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contado da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;
- aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;
- realizar os serviços objeto da presente licitação dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas, respeitando, ainda, o disposto nas especificações contidas no Anexo I Edital de Pregão Presencial nº 048/2009;
- manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;

§ Primeiro - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Ato Convocatório,

salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

§ Segundo - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

§ Terceiro - É vedado ao **CONTRATADO**, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência CONTRATANTE.

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o **CONTRATADO** no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do **CONTRATADO**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidade aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** terá a garantia de executar a **CONTRATADA** no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 11 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO,

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. Alberto Rahuam Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.265.521-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 608.573.749-15, Chefe da Divisão de Manutenção Preventiva e Controle de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do *CONTRATADO*.

Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Nona - DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 12 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

Patrícia Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete – Contratante

Lisandro José Néia Baggio
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Ambiente – Contratante

Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ e Cultura – Contratante

Regina Margareth Nogueira Fernandes
Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante

Benício Mareca
Secretário Mun de Agric, Pec, Pesca e Abast – Contratante

Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

Edilaine Cavalhieri Faganelli
Sec. Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer

Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretária Municipal de Finanças – Contratante

Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração – Contratante

Alberto Rahuam Junior
Gestor do Contrato

Joelson Renato Barbosa
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratada

Fabio Alex Colombo
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratada

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico:
